



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

**EDITAL Nº 01 /2013/ VG / SME/ VG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 2613/2003, Lei Municipal nº. 1.164/91 e Portarias de nº 43 e 44/2012/GAB/SME/VG, de 27.11.2012, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante *Análise de Currículo* documentado de cada candidato, considerando qualificação, atualização, experiências e habilidades específicas para provimento de cadastro reserva das vagas em substituição de servidores de cargos permanentes de Nível Elementar, Técnico de Nível Médio, Nível Superior e Professor, com vistas a atender as Unidades Escolares (EMEBs e CMEIs), e demais órgãos vinculados à SME, nos termos especificados no presente Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A contratação de Professores (as) e demais servidores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, garantir a continuidade de prestação de serviço para provimento de pessoal nas situações de substituição do profissional em situação de afastamento previsto em Lei, não ultrapassando os 10% do total de cargos especificados em lei, salvo a substituição daqueles que estão exercendo a função de Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico.

**1.2** - O currículo de cada candidato será analisado de acordo com o processo de pontuação obtida conforme anexo II e/ou III, que considere a qualificação, a experiência e habilidades específicas, além de outros fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

**1.3** - Todo o processo de execução, informações ou atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado na imprensa oficial do Município (AMM/MT) e disponibilizado no portal [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) ;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

2.1 – Os requisitos básicos a serem atendidos pelos candidatos são os seguintes:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, mediante análise de currículo;
- b) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- c) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- d) Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a função que irá desempenhar, comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura de Várzea Grande;
- e) Possuir diploma ou certificado devidamente registrado conforme requisito do cargo pretendido;
- f) Ter idade mínima de dezoito (18) anos até a data da contratação;
- g) Não possuir acúmulo de cargo, emprego e outras funções públicas, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;
- h) Cumprir na íntegra as determinações previstas neste Edital.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Professor (a) Habilitado (a) em Pedagogia ou áreas específicas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Professor de Primeira e Segunda Etapa da Educação Básica.	20 horas	Graduação em Pedagogia e/ou Pedagogia da Educação Infantil.
Professor de Componentes Curriculares das Disciplinas Específicas	20 horas	Graduação em Linguagens, Matemática, Ciências Naturais, Humanas e Sociais.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

**3.2. Servidores Municipais da área administrativa/ Técnico Administrativo Educacional/ Técnico de Desenvolvimento Educacional, TDEE/TDI e Técnico de Suporte Administrativo Educacional.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Técnico de Desenvolvimento Educacional /Perfil Técnico de Desenvolvido Infantil.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Infantil.
Técnico de Desenvolvimento Educacional/ Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Especial.
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em informática básica.
Técnico de Suporte Administrativo Educacional de Nível Médio.	30 horas	Ensino Médio.
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	30 horas	Elementar e Ensino Médio
Infraestrutura e Segurança: Zelador e Vigia	30 horas	Elementar



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas, condições e informações estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 - Serão realizadas as inscrições no período de **07 a 13/01/2013**, no site [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), sendo permitido inscrever-se apenas em uma Unidade Escolar.

4.3 – O candidato deverá, no ato da sua inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição *on line* sua opção de função, posto que após a efetivação da mesma não será aceito o pedido de alteração da referida opção.

4.4 - É condição obrigatória para participação no presente Processo Seletivo Simplificado a apresentação do *curriculum Vitae* documentado em Portaria, no período de **15 a 19/01/2013, das 7h 30h às 11h 30h e 13h 30h às 17h 30h**, na escola Pólo a qual se inscreveu de acordo com o quadro anexo.

4.5- O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição.

#### 5 – DA CONTAGEM DE PONTO

5.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) "Curriculum Vitae" atualizado;
- b) Certificado de Escolaridade;
- c) Documento oficial de identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- e) Ficha de Inscrição;

5.2- Certificados de Atualização Pedagógica dos últimos 02 (dois) anos, seguindo rigorosamente os critérios da contagem de pontos estabelecidos na **Portaria nº 43 e 44/GAB/SME/VG (Anexos II e III )**

5.3 – Para os candidatos que exerceram no ano de 2012, função compatível àquela que se inscreveu deverão apresentar declaração contendo seu desempenho do referido ano, fornecido pelo Gestor da Unidade Escolar onde prestou serviço, verificando inclusive a parte da Eficiência Didática no desempenho da função. (valendo 01 ponto).



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

**5.4** – Após análise do currículo na Unidade Escolar àqueles que forem classificados e não conseguirem contratação na escola onde se inscreveu, farão parte do cadastro reserva na SME, para posterior encaminhamento onde houver vagas.

**5.5** - A Declaração de Desempenho fornecida ao candidato, pelo Gestor da Unidade Escolar onde prestou serviço valerá 01(um) ponto, caso a avaliação atribuída ao servidor seja igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento).

**5.6** - O Candidato deverá entregar a documentação acima no pólo de atendimento citado neste Edital pessoalmente ou por representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o ultimo dia do período citado no **item 4.4** observando-se o horário de funcionamento do posto, pois não haverá prorrogação deste período para entrega.

**5.7** - Os documentos acima mencionados devem ser apresentados em original e fotocópia.

**5.8** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

**5.9** - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima mencionados ou deixar de apresentar qualquer um deles no período de coleta destes, bem como aqueles que se inscreverem em mais de uma Unidade Escolar.

**5.10** - Os candidatos inscritos receberão no ato da Contagem de Pontos, o comprovante da mesma.

## **6. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**6.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise rigorosa dos documentos anexados ao currículo, apresentado pelo candidato à Comissão responsável que constituirá uma Banca Examinadora.

**6.2** – A análise dos documentos será realizada na Unidade Escolar Pólo, de acordo com a sua inscrição, respeitando a data prevista neste Edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

**7.1** – A avaliação observará os seguintes aspectos:

a) Veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada pelo candidato;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

- b) Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados com base nos critérios definidos na Portaria de Atribuição de Classes e/ou Aulas;
- c) Declaração de Desempenho fornecida pelo gestor da escola onde atuou em 2012.

## **8. DO DESEMPATE**

**8.1** – Para efeito de desempate será observado os critérios contidos no **Artigo 9º da Portaria Nº 43/2012/GAB/SME/VG** e **Artigo 8º da Portaria n.º 44/2012/GAB/SME/VG**.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

**9.1** - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por intermédio de análise de currículo perceberá remuneração, considerando a carga horária prevista para a função em contrato temporário.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** - A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação.

**10.2** - O resultado da classificação será divulgado no site citado neste Edital, nos murais da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Jornal Oficial do Município (AMM/MT).

## **11. DA CONTRATAÇÃO DO CLASSIFICADO**

**11.1** - O candidato classificado será contratado pelo prazo especificado no Contrato a ser assinado pelo Secretário Municipal de Educação e homologado pelo Prefeito, nas vagas em substituição e/ou livre.

**11.2** - O regime de trabalho será de 20 (Vinte) horas semanais para o Professor, e de 30 horas semanais para os demais trabalhadores.

**11.3** - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade da Instituição mantenedora, podendo ser alterado conforme interesse da mesma.



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do processo.

**12.2** - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma;

**12.3** - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) anos a contar da data da homologação do resultado.

**12.4** - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital.

**12.5** - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado a rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração Pública e demais disposições legais.

**12.6** - Após ser efetivado o contrato, não será permitido a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente e demais servidores.

**12.7** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**12.8** - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande/MT 03 de Janeiro de 2013.

---

**Prof Jonas Sebastião da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO/2013.**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar Pleiteada/SME: \_\_\_\_\_

**Função Pretendida:**

**Professor Educação Básica:** ( ) Educação Infantil ( ) Anos Iniciais

Anos Finais (área de conhecimento)

( ) Linguagem ( ) Ciên. da Natureza e Matemática ( ) Ciên. Humanas e Sociais

EJA: ( ) I Segmento ( ) II Segmento - Disciplina: \_\_\_\_\_

**Técnico de Desenvolvimento Educacional:**

( ) Técnico de Desenv. Infantil ( ) Técnico de Desenv. Educacional Especializado

( ) **Técnico Administrativo Educacional (Agente Administrativo)**

**Técnico de Suporte Administrativo Educacional:**

( ) Nutrição Escolar(Merendeira)

( ) Limpeza de Ambiente Interno(Serviços Gerais)





PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

Agente de Segurança e Manutenção:

- Transporte Escolar( SME)
- Zelador
- Vigia
- Monitor de Transporte Escolar (SME)

**OBS: O candidato deverá inscrever-se em apenas 01 (uma) Unidade Escolar e em uma única função.**

**ANEXO II**

**• CONTAGEM DE PONTO**

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS - GRADUAÇÃO	Doutorado	12
	Mestrado	10
	Especialização	08
LICENCIATURA	Plena	06
	Curta	04
Normal do Nível Médio	2º Grau Magistério de 03 a 04 anos	01

**Pontuação de atualização Pedagógica:** os pontos serão obtidos considerando o quadro abaixo

Atualização Pedagógica	Pontuação
1. Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didáticos – curriculares e de políticas educacionais, 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando um total de 160 (Cento e Sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

2. Pela elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados para as tecnologias aprovado pela Equipe de Programas e Projetos/ SME/VG, acompanhado e validado pelos professores formadores do NTM (Núcleo de Tecnologia do Município).	1,0 (um ponto)
3 – Autoria, Co- autoria e participação em Projetos com evidência de resultado na rede Pública Municipal.	2,0 (dois Pontos)
4. Por participação no ano letivo de 2012, no projeto “Sala de Educador”, mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5 ,75% = 1,0.	2,0 (dois Pontos)
5. Por Participação no ano letivo de 2012, como Mediador no projeto “Sala de Educador”, mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (um ponto)
6. Comprovação anual, mediante certificado registrado pela Instituição Promotora do Evento, de palestra, mini-cursos e conferencias proferida na área da educação dos 02 (dois) últimos anos, 0,5(meio ponto) por certificado.	1,0 (um ponto)
7. Publicação científica apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, número do registro ou carta de aceite. Com 0,5 (meio ponto) por artigo. Dos dois (02) últimos anos	1,0 (um ponto)
8. Avaliação de Desempenho (Eficiência Didática)	1,0(um ponto)

**ANEXO III**  
**QUADRO GERAL – CONTAGEM DE PONTOS**

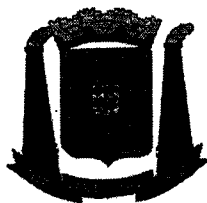
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	Mestrado	10,0
	Especialização na área de atuação ou correlata	8,0
<b>LICENCIATURA</b>	Habilitação em grau superior, em nível de graduação.	6,0
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	Médio	2,0
<b>NÍVEL ELEMENTAR</b>	Ensino Fundamental	1,0



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

**Pontuação de atualização pedagógica. Os pontos serão obtidos observando os seguintes critérios:**

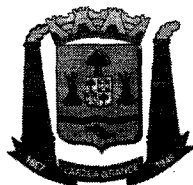
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO
1- Cursos na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, somando um total de 160 (cento e sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2- Por participação no ano letivo de 2012, no projeto "Sala de Educador", mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5, 75% = 1,0	2,0 (dois pontos)
3- Por participação no ano letivo de 2012, como palestrante no projeto "Sala de Educador", mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (um ponto e meio)
4- IED-Introdução Educacional Digital mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (um ponto e meio)
5- PITEC – Programa de Formação Continuada em Tecnologias Educacionais mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (um ponto e meio)
6- TIC – Tecnologia de Informação Comunicação mediante certificado aprovado pela SME.	2,0 (dois pontos)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

POLO I		
Dia 18/01/2013(Quinta-Feira) Local: EMEB Salvelina F da Silva Endereço: Maringá II Horário: 08h às 17h		
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
UNIDADES	BAIRRO	ATENDIMENTO
1- Salvelina F da Silva	Maringá III	Ed Inf 1° ao 3° ano
2- Ana Rosa Da Silva	Lagoa do Jacaré(Cristo Rei)	Ed Inf 1° ao 3° ano
3- Prof Juvenilia M da Silva	Engordador	Ed Inf 1° ao 5° ano
4- Maria Joana da Silva Almeida	Unipark	Ed Inf 1° ao 4° ano
5- Tenente Waldemiro Delgado Bertulio	Parque do Lago	Ed Inf 1° ao 3° ano
6- Alino Ferreira de Magalhães	Boa Vista	Ed Inf 1° ao 3° ano
7- Antonio Joaquim de Arruda	Cristo Rei	Ed Inf 1° ao 3° ano
8- Apolônio Frutuoso da Silva	Construmat	Ed Inf 1° ao 4° ano
9-Mário Antunes de Almeida	Jardim União	Ed Inf 1° ao 3° ano
10- Edna Melo Baracat	Pirineu	Ed Inf 1° ao 4° ano
11- Antonio Lino de Campos	São Gonçalo	1° ao 5° -Multiseriado
12-CMEI São Domingos Sávio	Centro Cristo Rei	1 ano e 6 meses a 4 anos
13-CMEI Lucimar Sacre de Campos	Cohab Cristo Rei	1 ano a 6 meses a 4 anos
14- CMEI Senador Jonas Pinheiro	Manga	2 a 5 anos
15- CMEI Aurélia	Maringá	2 a 3 anos
16- CMEI Eleuza	Parque São João	2 e 3 anos

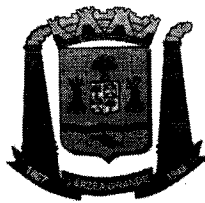


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

POLO II		
Dia 16/01/2013(Terça-Feira) Local: EMEB Honorato Pedroso de Barros Endereço: Água Vermelha Horário: 08h às 17h		
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
UNIDADES	BAIRRO	ATENDIMENTO
1- Honorato P Barros	Filinto Muller-Água Vermelha	4 e 5 anos, 1º ao 5º ano
2- Nair de Oliveira Correa	Mapim	5 anos, 1º ao 3º ano
3- Irenice Godoy C Silva	Jardim Imperial	1º ao 5º ano
4- Dep Ary Leite de Campos	Parque Mangabeiras	4 e 5 anos, 1º ao 3º ano
5- Ângela Jardim Botelho	Res Alberto Canelas	4 e 5 anos, 1º ao 5º ano
6- Napoleão Jose da Costa	Marajoara	4 e 5 anos, 1º ao 3º ano
7- Senhora Dirce Leite de Campos	Itororó	1º ao 5º ano
8-Oscar Ribeiro da Costa	São Mateus	5 anos, 1º ao 6º ano,EJA I e II
9- Aristides Pompeo de Campos	Cidade de Deus	Ed Inf 1º ao 5º ano
10- Maria Pedrosa de Miranda	Parque Sabiá	Ed Inf 1º ao 5º ano
11- Pe Luiz Maria Ghisoni	Vila Arthur	Ed Inf 1º ao 4º ano
12-Joaquim da C Coelho	Serra Dourada	Ed Inf 1º ao 6º ano
13- Antonio Gomes da Cruz		Ed Inf 1º ao 3º ano
14- Gonçalo Domingos de Campos	Jardim Alá	1º ao 6º ano
15- Maria das Graças Pinto	Jardim Glória	Ed Inf 1º ao 5º ano
16- Rita Auxiliadora de C Cunha	Mapim	1º ao 5º ano, EJA I e II
17- Paulo Freire	Jardim Glória II	4º ao 6º ano
18- Mamed Untar	Jardim Alá	Ed Inf e Ensino Fundamental
19- Julio Correa	-----	-----
20- CMEI Miguelina	Vila São João	2 a 5 anos

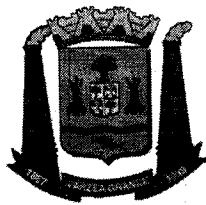
*Juan*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

POLO III		
Dia 17/01/2013(Quarta-Feira) Local: EMEB Jayme Verissimo de Campos Endereço: Nova Várzea Grande Horário: 08h às 17h		
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
UNIDADES	BAIRRO	ATENDIMENTO
1-Jayme Veríssimo de Campos	Nova Várzea Grande	4 e 5 anos, 1º ao 5º ano
2- Armindo de Arruda Campos	Jardim das Flores	Ed Infantil, 1º ao 5º ano
3- Antonio Salústio Areias	Mapim	Ed Infantil 1º ao 5º ano
4- Jose Estejo de Campos	Vitória Régia	Ed Infantil 1º ao 5º ano
5- Tenente Abílio da S Moraes	15 de maio	Ed Inf 1º ao 6º ano
6- Líbia da C Rondon	24 de Dezembro	Ed Inf 1º ao 6º ano
7- Lenine de C Povoas	Eliane Gomes	Ed Inf 1º ao 6º ano
8- Lucia Leite de Campos	13 de Setembro	Ed Inf 1º ao 6º ano
9- Emanuel Benedito de Arruda	Santa Maria	Ed Inf 1º ao 4º ano
10- Ruth Martins Santana	Jardim Icarai	Ed Inf 1º ao 4º ano
11- Luis Reveles Pereira	Portal da Amazônia	Ed Inf 1º ao 5º ano
12- Air Addor	Ouro Verde	Ed Inf 1º ao 3º ano
13- David Mayer	São Simão	Ed Inf 1º ao 4º ano
14- Faustino Antonio da Silva	Cohab João Baracat	4 e 5 anos de 1º ao 6º ano
15- Julio Domingos de Campos	Capão Grande	4 e 5 anos de 1º ao 6º ano
16- Marilce Benedita de Arruda	Centro	Ed Inf 1º ao 5º ano
17- Ana Francisca de Barros	23 de Setembro	Ed Inf 1º ao 5º ano
18- Manoel João de Arruda	Figueirinha	Ed Infantil do 1º ao 5º ano
19- Maria Barbosa Martins	Bonsucesso	Ed Infantil 1º ao 9º ano
20- CMEI Izabel Antunes	Icarai	2 a 4 anos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

POLO IV		
Dia 18/01/2013(Quinta-Feira) Local: CMEAPI (João Ribeiro Filho) Endereço: Rua Salin Nadaf, Centro Horário: 08h às 17h		
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
UNIDADES	BAIRRO	ATENDIMENTO
1- Benedito Abrão Nassarden	Formigueiro(Rural)	Ed Inf 1° ao 5° ano- multiseriado
2- Elias Domingos	(Assentamento Sadia I- Rural)	Ed Inf 1° ao 5° ano
3- Antonia Felipa de Campos Martins	(Novo Mundo-Rural)	1° ao 5° ano multiseriado
4- Adv Osmar Milan Capilé	(Assentamento Sadia III- Rural)	Ed Inf 1° ao 9° EJA I e II
5- Dr Gabriel Muller	Capão de Pequi –Rural	Ed Inf 1° ao 5° ano
6- Dr João Ponce de Arruda	Passagem da Conceição- Rural	Ed Infantil 1° ao 6° ano
7- Maria de Lourdes Toledo Areias	Praia Grande –Rural	Ed Inf 1° ao 4° ano
8- Euraide de Paula	Limpo Grande-Rural	Ed Infantil 1° ao 5° ano EJA I e II
9- Ver Estevão F da Cunha	Souza Lima –Rural	Ed Infantil 1° ao 5°ano
10- Ver Zeno de Oliveira	Pai André- Rural	Ed Infantil 1° ao 5° ano
11- SME	Água Limpa	-----
12- Ednilson F Kolling	Chapéu do Sol	-----
13- Benedita Bernadina Curvo	Cohab Nova Ipê	4° ao 6° ano
14- CMEI Antonio Norberto de B Correa Filho	Nova Ipê	Creche (2 e 3 anos)
15- CMEI José de Mendonça	Jardim Imperial	1 ano e 6 meses a 3 anos
16- CMEI Nossa Senhora da Guia	Jardim Marajoara	1 ano e 8 meses a 4 anos
17- CMEI Joanita Benedita T Costa Campos	Asa Bela	4 e 5 anos
18- CMEI Wilson Sodré	José Carlos Guimarães	3 a 5 anos
19- CMEI Antonio Amorim	Jardim Alá	2 a 3 anos
20- CMEI Manoel Rosa de Figueiredo	Jardim Glória	2 a 3 anos
21- CMEI Albella C Moraes	Mapim	4 e 5 anos
22- CMEI Mariana Rodrigues	Jardim Industriário(Mapim)	2 a 3 anos
23- CMEI Maria Lucia	Capela do Piçarrão	2 a 3 anos
24- CMEI Manoel Antonio	Jardim Primavera	2 e 3 anos

*José*